



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
GUARACI

LEI Nº 290

Of. N.º

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ "DECRETA" E EU, PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO", A SEGUINTE

LEI:

ARTº 1º - FICA APROVADO O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, PARA O EXERCÍCIO DE 1970/1972, CONFORME QUADRO ANEXOS À PRESENTE LEI, E COMO DELA INTEGRANTE;

§ ÚNICO - O ANEXOS Nº 1, ESTABELECE AS METAS A SEREM ATINGIDAS PELO PLANO, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS E SUB-PROGRAMAS ANUAIS, DE ACÓRDO COM A METODOLOGIA ADOTADA PARA O PLANEJAMENTO;

ARTº 2º - AS LEIS DE ORÇAMENTOS PARA OS EXERCÍCIOS DE 1970 À 1972 CONTERÃO, OBRIGATORIAMENTE, AS DOTAÇÕES NECESSÁRIAS AOS INVESTIMENTOS, INVERSÕES, OU TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, CONSTANTES DO PLANO ANEXOS À PRESENTE LEI (ANEXOS 2);

§ ÚNICO - QUAISQUER ALTERAÇÕES NOS PROGRAMAS OU SUB-PROGRAMAS, SOMENTE PODERÃO SER INTRODUZIDAS MEDIANTE PROJETO DE LEI, DE INICIATIVA DO EXECUTIVO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO;

ARTº 3º - OS RECURSOS ORÇAMENTARIOS UTILIZADOS EM CADA EXERCÍCIO PASSARÃO A ACRESCENTAR AS DOTAÇÕES DO EXERCÍCIO SEGUINTE, DESTINADOS NO MESMO PROGRAMA OU SUB-PROGRAMA, SALVO SE A ETAPA ANUAL DA ATIVIDADE;

ARTº 4º - OS RECURSOS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, TOTALIZAM R\$ 731.511,00 (SETECENTOS E TRINTA E UM CRUZEIRO, DIGO, MIL, QUINHENTOS E ONZE CRUZEIROS), PARA O PERÍODO E ASSIM SE DISTRIBUIRÃO SEGUNDO SUAS FONTES:

A - RECURSOS

1.- SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE.....:

TOTAL.....:

| | 1.970 | 1.971 | 1.972 |
|-------------|------------|------------|------------|
| | 212.511,00 | 232.000,00 | 287.000,00 |
| TOTAL.....: | 212.511,00 | 232.000,00 | 287.000,00 |

ARTº 5º - A PROGRAMAÇÃO SETORIAL DESDOBRA-SE SEGUNDO O QUADRO ABAIXO, POR FUNÇÕES; A PREÇOS DE 1970, E CONFORME CÓDIGO PADRÃO DA LEI Nº 4.320/64;

| FUNÇÕES | 1.970 | 1.971 | 1.972 | TOTAIS | % |
|------------------------------|------------|------------|------------|------------|-------|
| 0 - AD. GERAL | 5.300,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 10.300,00 | 1,4 |
| 3-REC. NAT. E AGROPECUÁRIO | -0- | 10.000,00 | 10.000,00 | 20.000,00 | 2,8 |
| 4-VIAÇ. TRANSP. COMUNICAÇÕES | 104.222,70 | 40.000,00 | 22.500,00 | 166.722,70 | 22,7 |
| 5-COM. E IND. | -0- | 20.000,00 | 20.000,00 | 40.000,00 | 5,2 |
| 6-EDUC. E CULT. | 15.500,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 39.500,00 | 5,0 |
| 7-SAÚDE | -0- | 2.500,00 | 2.500,00 | 5.000,00 | 0,7 |
| 9-SERV. URB. | 87.488,28 | 145.000,00 | 217.500,00 | 449.988,28 | 62,2 |
| TOTAIS | 212.511,00 | 232.000,00 | 287.000,00 | 731.511,00 | 100,0 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
GUARACI

CONT. FLS. -2-

Of. N.º

ARTº 6º - O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE QUE SE TRATA ESTA LEI, SERÁ ANUALMENTE, REAJUSTADO, ACRESCENTANDO-SE-
-LHE AS PREVISÕES DE MAIS UM ANO, DE MODO A ASSEGURAR-SE
A PROJEÇÃO CONTÍNUA DOS PROGRAMAS E SUA EXECUÇÃO, OBEDE
CIDAS AS PRIORIDADES E A LEGISLAÇÃO VIGENTE;

ARTº 7º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGÔR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RE
VOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
EM 26 DE SETEMBRO DE 1.970

Ma Roilio de Oliveira
MA ROILIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Padilha
LUIZ PADILHA
SECRETÁRIO

